



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030005/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 016/2021, de 01 de janeiro de 2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **o menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 15 de fevereiro de 2022, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Junqueiro não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).
- 4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.5. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. **Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.**

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.21 . O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 . Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 A licitante que ofertar a melhor proposta no percentual menor que 50% (cinquenta por cento) da sua proposta inicial, deverá apresentar composição de preços e notas fiscais, que comprovem o valor do(s) objeto(s) na data da oferta, ou até 30 (trinta) dias anterior à data do certame, dentro do prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada;

8.10 Caso a licitante que não tenha adquirido o(s) objeto (s) da licitação em data anterior ao certame deverá apresentar na composição de preços, cotações realizadas com no mínimo 02 (duas) empresas do ramo, contendo quantitativo aproximado do objeto, CNPJ, endereço completo, assinatura do responsável e carimbo da empresa onde cotou;

8.11 A composição de preços deverá demonstrar a margem de lucro, encargos fiscais e tributários, transporte e mão de obra (se houver);

8.12 A não apresentação dos documentos exigidos no item 8.9. acarretará a não aceitação da proposta ou lance vencedor para o respectivo item licitado que não for apresentado.

8.13 Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento com foto do sócio-administrador.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 A licitante deverá apresentar no mínimo um atestado assinado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo materiais para uso comum dos discentes das escolas, de maneira satisfatória ao que lhe foi contratada.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei conforme Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

17.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

21.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3 Fraudar na execução do contrato;

21.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5 Cometer fraude fiscal;

21.1.6 Não manter a proposta;

21.1.7 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

21.1.8 Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

21.1.9 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

21.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

21.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

21.3.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 **As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.**

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, no horário das 08:00às 12:00horas e das 14:00 às 17:00horas. Informações através do e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;
- 24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Junqueiro - Alagoas, 28 de janeiro de 2022.

Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos educativos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Junqueiro/AL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É de conhecimento de todos a importância do brincar na vida de uma criança, onde é possível afirmar que a infância é a principal etapa na vida de um ser humano, que é nessa fase em que se aprende valores que serão levados por toda uma vida. O brincar é tão essencial na vida de uma criança, que se torna um direito garantido por lei e recomendado pela ONU desde 1959.

2.2. A declaração universal dos direitos da criança, como também a convenção dos direitos da criança de 1989, enfatizam que “toda criança terá direito de brincar e divertir-se, cabendo à sociedade e às autoridades públicas garantirem a ela o pleno exercício desse direito.”

2.3. No Brasil temos documentos como o Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis de Diretrizes e Bases da Educação, a Constituição Federal Brasileira, e que garantem a criança o atendimento e todo o suporte para que tenham acesso na idade própria as creches e pré-escolas, desde zero a seis anos de idade, cumprindo assim a primeira fase da formação e da educação básica infantil.

2.4. A escola é dos mais importantes espaços para o desenvolvimento da criança e de cidadão, e o brincar é de fundamental importância para que haja um pleno desenvolvimento na vida da criança. É no brincar em que a criança ou adolescente desenvolve o senso de criatividade, onde fluem sua liberdade de criação, e podem utilizar sua personalidade integral sendo criativo para descobrir o seu próprio eu.

2.5. A aquisição pretendida, tem como principal objetivo suprir a necessidade do município em relação ao fornecimento de brinquedos e jogos educativos, diante da grande importância da aquisição de tais materiais, visto que é nosso dever garantir o pleno desenvolvimento das crianças, e que é através do brincar que a criança desenvolverá sentidos essenciais para sua faixa etária.

2.6. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, menor preço global por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Optou-se por realizar a licitação em lotes, em virtude de agregar mais valor ao objeto licitado, pela inoportunidade da contratação de múltiplos licitantes, concentrando a entrega de materiais com padronização, facilitando o gerenciamento e acirrando a disputa, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual.

2.7. Outrossim, informamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja, julgamento da proposta de menor preço global por **LOTES**, se explica em face do princípio da padronização das compras públicas conforme dispõe o Art. 15, I, da Lei 8.666/93. Assim, atender ao comando normativo, além de atingir o interesse da administração, viabiliza economicidade ao erário público, pois evita dificuldade de logística operacional no momento de recebimento e distribuição do material. Nesse sentido, pela diversidade e quantidade de itens a serem adquiridos, bem como por apresentar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, se justifica, também, adoção de **LOTES SEM COTA RESERVADA** na forma do Art. 49, III, da LC nº 123/2006.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Seguem as especificações e quantidades estimadas:

LOTE 01

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	ALFABETOTAL - ACOMPANHA 124 PEÇAS EM EVA COM ESPESSURA MÍNIMA 4MM E ALTURA 10CM; CONTÉM 01 ALFABETO, 5 VOGAIS DE LETRAS CURSIVAS EM MAIÚSCULO, 1 ALFABETO MAIS 5 VOGAIS EM LETRA CURSIVA MINÚSCULA, 1 ALFABETO MAIS 5 VOGAIS EM LETRA DE FORMA MAIÚSCULO; 01 MOCHILA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS: 37X27X10CM; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
1.2	ARAMADO ESPIRAL- CONFECCIONADO COM BASE DE MADEIRA E ARAME COBERTO COM PVC, ACOMPANHA 03 PEÇAS INTERNA PARA DESENVOLVER A BRINCADEIRA. MATERIAL PINTADO COM TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 37X26X11CM; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
1.3	ARAMADO ENTRELAÇADO - CONFECCIONADO COM BASE DE MADEIRA E ARAME COBERTO COM PVC, ACOMPANHA 11 PEÇAS INTERNA PARA DESENVOLVER A BRINCADEIRA, E 03 ARAMES DESTINTOS, COM CORES DIVERSAS. MATERIAL PINTADO COM TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 37X37X23CM; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

1.4	ARAMADO MONTANHA RUSSA - CONFECCIONADO COM BASE DE MADEIRA E ARAME COBERTO COM PVC, ACOMPANHA 11 PEÇAS INTERNA PARA DESENVOLVER A BRINCADEIRA, E 03 ARAMES DESTINTOS, COM CORES DIVERSAS. MATERIAL PINTADO COM TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 35X26X23CM; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
1.5	BATE PINOS - COMPOSTA POR BASE DE MADEIRA, COM ORIFÍCIOS VAZADOS, 04 PINOS DE MADEIRA, 01 MARTELO, PINTURA ATÓXICA. MEDIDAS: 24X20X10CM; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
1.6	BAÚ PSICOMOTRICIDADE - ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS AO TODO, CONTENDO 01 BLOCOS DE CONSTRUÇÃO, 01 JOGAÇÃO PEQUENO ENGENHEIRO, 01 MOSAICO, 01 DOMINÓ, CUBOS DE ENCAIXE, JOGAÇÃO LIGUE-BRINQUE; TORRE FORMA GEOMÉTRICAS, JOGAÇÃO TRANSBLOCOS, BATE PINOS, PRANCHA DA SELEÇÃO. MEDIDAS: 53X35X29CM; EMBALAGEM: BAÚ PLÁSTICO; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	18
1.7	BLOCOS CRIATIVOS ANIMAIS: 350 PEÇAS - COMPOSTO POR 350 PEÇAS COLORIDAS COM TAMANHOS E FORMAS DIFERENTES, COM REGISTRO NO INMETRO. MEDIDAS 16X14X19CM.	UN	18
1.8	BLOCOS DE MONTAR - COMPOSTO POR 24 PEÇAS PARA ENCAIXE, DIVERSAS CORES, EM PLÁSTICO, COM REGISTRO NO INMETRO, MEDIDAS 32X13X25CM.	UN	18
1.9	BLOCOS QUEBRA-CABEÇAS - CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA E PINTADO COM TINTA ATÓXICA, ACOMPANHA 36 PEÇAS PARA FORMAR 09 CENAS DIFERENTES, CADA UMA COM 04 BLOCOS. COM TEMÁTICA DO ZOOLOGICO, É POSSÍVEL FORMAR CENAS COMO A DO LEÃOZINHO, ELEFANTE, DO MACAQUINHO E DE VÁRIOS OUTROS ANIMAIS DA FLORESTA. MEDIDAS: 26X5X20,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18
1.10	CANTINHO DA LEITURA - CONFECCIONADO EM MADEIRA E PINTADO EM DIVERSAS CORES, ACOMPANHA 01 QUADRO EMOLDURADO EM MDF COM MEDIDAS MÍNIMAS 120X55X4CM, COM 3 PRATELEIRAS. MEDIDAS: 122X57X10CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	18



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

1.11	CONJUNTO PEDAGÓGICO TRENZINHO DA LEITURA - ACERVO COMPOSTO POR: 60 TÍTULO INFANTIS, SENDO 20 LIVROS DIRECIONADOS A INCLUSAO. 05 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE INCLUSÃO (ARAMADO EDUCATIVO, DOMINÓ EM BRAILE, DOMINÓ EM LIBRAS, CAIXA TÁTIL E QUEBRA – CABEÇA EDUCATIVO) COMPOSTO POR UMA ESTANTE MÓVEL EM FORMATO DE TRENZINHO COM RODINHAS DE SILICONE. COR: BRANCA, PINTURA TEXTURIZADA. MATERIAL: MDF MEDIDAS DA ESTANTE MÓVEL: 1,00M DE COMPRIMENTO; 0,60CM DE LARGURA; 0,85CM DE ALTURA.	UN	10
1.12	DADO EM APLIQUE - ACOMPANHA 01 DADO MEDINDO 16X16X16, CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM TECIDO EM FELTRO, PINGOS EM ALTO RELEVO. MEDIDAS EMBALAGEM: 17X17X17CM; EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
1.13	DESAFIO DO CHAPÉU - COMPOSTO POR MAIS DE 50 TRUQUES, ACOMPANHA DIVERSOS ACESSÓRIOS, COMO 55 CARTAS, 4 CHAPÉUS, 4 COPOS VERMELHOS, 4 TUBOS LARANJA, 4 MOEDAS VERDES, 4 POMBAS BRANCAS. MEDIDAS: 26,5X7,3X26,5. COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36
1.14	DOMINÓ ANIMAIS - COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA, AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZADO AO IDENTIFICAR OS ANIMAIS. MEDIDAS: 20,5X5X15,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36
1.15	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS - COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA, PROPORCIONA O DESENVOLVIMENTO PARA ASSOCIAR FIGURAS E PALAVRAS. MEDIDAS: 20,5X5X15,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36
1.16	DOMINÓ TABUADA - COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA, DESENVOLVE O APRENDIZADO DA TABUADA. MEDIDAS: 20,5X5X15,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36
1.17	DOMINÓ TURMA DA MÔNICA - COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA, POSSUI TEMÁTICA DA TURMA DA MÔNICA. MEDIDAS: 20,5X5X15,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

1.18	INTERACTIVE PLAY BRINCANDO DE ENGENHEIRO - ACOMPANHA 60 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICA VARIADAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA, ACOMPANHA TAMBÉM UM GUIA PARA BRINCAR JUNTO AO APLICATIVO DE REALIDADE AUMENTADA. MEDIDAS: 26X5X20,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36
1.19	JOGO DA MEMÓRIA DAS FRUTAS - COMPOSTO POR 24 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, O JOGO DA MEMÓRIA DAS FRUTAS POSSIBILITA APRENDIZAGEM EM 03 IDIOMAS DIFERENTES, ONDE JUNTO A IMAGEM DA FRUTA, VEM DESCRITO O NOME EM 03 IDIOMAS DESTINTOS. MEDIDAS: 24X5X18 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36
1.20	JOGO DA MEMÓRIA DOS ANIMAIS - COMPOSTO POR 24 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, O JOGO DA MEMÓRIA DOS ANIMAIS POSSIBILITA APRENDIZAGEM EM 03 IDIOMAS DIFERENTES, ONDE JUNTO A IMAGEM DO ANIMAL, VEM DESCRITO O SEU NOME EM 03 IDIOMAS DESTINTOS. MEDIDAS: 24X5X18 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36
1.21	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES - COMPOSTO POR 24 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, O JOGO DA MEMÓRIA DAS PROFISSÕES POSSIBILITA APRENDIZAGEM EM 03 IDIOMAS DIFERENTES, ONDE JUNTO A IMAGEM QUE REPRESENTA CADA PROFISSÃO, VEM DESCRITO O NOME EM 03 IDIOMAS DESTINTOS. MEDIDAS: 24X5X18 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36
1.22	JOGO DA MEMORIA TEXTURA - ACOMPANHA 20 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF COM MEDIDAS MÍNIMAS 5X5X0,6CM, COM TEXTURAS VARIADAS COMO: LIXA, PAPEL, PAPELÃO, VELCRO, ESPUMA, BAGUM, MDF, TECIDO. MEDIDAS: 18X18X6,5CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
1.23	JOGO DA VELHA - JOGO DA VELHA ADAPTADO, ACOMPANHA 01 CAIXA ESTOJO CONFECCIONADA EM MDF, MEDINDO 20X20X6CM, 10 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF COM ENCAIXE TIPO PINO, TAMPA DA CAIXA POSSUI FUROS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS E SE TRANSFORMA EM TABULEIRO; MEDIDAS DA CAIXA: 20X20X6CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO	UN	24



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	INMETRO.		
1.24	JOGOS TRADICIONAIS EM MADEIRA DAMAS E LUDO - COMPOSTO POR TABULEIROS EM MADEIRA REFLORESTADA, PEÇAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 26,5X26,5X4 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E PLÁSTICO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	24
1.25	KIT PRÉ - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, O KIT É COMPOSTO POR 10 BRINQUEDOS DE ENCAIXE DESTINTOS, SENDO 01 TREMZINHO, UM BOI EM FORMA DE CARRINHO COM RODINHAS, UM CACHORRINHO EM FORMA DE CARRINHO COM RODINHAS, UMA TARTATURA DE MONTA E DESMONTA, 06 PALHAÇOS DIFERENTES DE MONTAR E DESMONTAR. MEDIDAS: 15X30X10CM; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	18
1.26	KIT 18 JOGOS DIVERTIDOS - ACOMPANHA OS MAIS VARIADOS JOGOS COMO: DAMAS, JOGO INDIANO, JOGO DA VELHA, CORRIDA DE OBSTÁCULOS, JOGO DA FERROVIA, PROVA DE NATAÇÃO, PULO DO GATO, CAÇA À RAPOSA, VIAGEM DE FOGUETE, JOGO DOS DESEJOS, QUEBRACABEÇA SOLITÁRIO, CORRIDA DE IATES, CAÇA AO COELHO, ESQUINAS, CORRIDA DAS BICICLETAS, VOO, CORRIDA DOS CANGURUS. MEDIDAS: 36X4X19,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	24
1.27	KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES - 01 – CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA 02 – FORMANDO CIDADÃO LEITOR 03 – LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA 04 – LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM 05 – ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA. 06 – MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 07 - OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL. 08 – OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL. 09 – AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 10 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 11 – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL. 12 – A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA. 13 – PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMÍLIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM. 14 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 15 – A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	UN	250



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

1.28	<p>KIT DE LEITURA LER E BRINCAR FUNDAMENTAL I - COLEÇÃO LER E BRINCAR AS HORAS DO DIA O QUE AS CRIANÇAS FAZEM NO SEU DIA A DIA? EM QUE MOMENTO ELAS FAZEM AS ATIVIDADES DE QUE ELAS MAIS GOSTAM? A HORA DA BRINCADEIRA, A HORA DO LANCHE, A HORA DO DESCANSO SÃO EVENTOS COMUNS PARA ELAS, QUE APARECEM NESTE LIVRO COM ATIVIDADES E BRINCADEIRAS.</p> <p>QUANTIDADE O COPO ESTÁ CHEIO OU VAZIO? E HÁ MUITOS OU POUCOS OVOS NO NINHO DO PASSARINHO? A PERCEPÇÃO DE QUANTIDADE E SISTEMA DE NUMERAÇÃO ACOMPANHA AS CRIANÇAS DESDE SEMPRE, SEJA PARA CONFERIR SE O ÁLBUM DE FIGURINHAS SETÁ COMPLETO OU PARA REPARTIR BALAS ENTRE OS AMIGOS.</p> <p>FAZENDO, DESFAZENDO, REFAZENDO QUAL CRIANÇA NUNCA BRINCOU DE MONTAR E DESMONTAR UM CASTELO DE CARTAS? OU ARRUMAR OS BRINQUEDOS E DEPOIS DESARRUMÁ-LOS? NO GERAL, TODA CRIANÇA ADORA BAGUNÇAR! NESTE LIVRO, RUTH ROCHA E ANNA FLORA TRAZEM SITUAÇÕES DO COTIDIANO E PROPÕEM DIVERTIDAS BRINCADEIRAS AOS PEQUENOS.</p> <p>PALAVRAS OPOSTAS POR CIMA E POR BAIXO, POR DENTRO E POR FORA, SUBINDO E DESCENDO SÃO ALGUMAS DAS NOÇÕES BÁSICAS DE ORIENTAÇÃO ESPACIAL QUE RUTH ROCHA E ANNA FLORA APRESENTAM NESTE LIVRO, PARA AUXILIAR OS PEQUENOS LEITORES NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM.</p> <p>INDO E VINDO DESDE MUITO CEDO ESTÃO PRESENTES NA VIDA DAS CRIANÇAS AS NOÇÕES DE ORIENTAÇÃO ESPACIAL: IR E VIR, CHGAR E IR EMBORA ETC, ELAS RECONHECEM A VIZINHANÇA, SABEM INDICAR CURTOS CAMINHOS</p>	UN	250
------	---	----	-----



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

<p>E ATÉ LUGARES QUE LHES SÃO FAMILIARES, NESTE LIVRO, OS PEQUENOS LEITORES COLOCAM EM PRÁTICA ALGUMAS DESSA NOÇÕES COM O APOIO DE ATIVIDADES LÚDICAS.</p> <p>CORES BRINCAR DE SE SUJAR É SEM DUVIDA UMA DAS COISAS MAIS DIVERTIDAS PARA UMA CRIANÇA AINDA MAIS QUANDO A BRINCADEIRA ENVOLVE TINTA E CORES... NESTE LIVRO, SÃO APRESENTADAS ÀS CRIANÇAS AS CORES BÁSICAS E AS VARIAÇÕES OBTIDAS PELAS MISTURAS DE CORES.</p> <p>MEDIDAS, PESOS E VOLUMES DESDE MUITO CEDO OS PEQUENOS SE PREPARAM COM MEDIDAS, PESOS E VOLUMES DOS OBJETOS QUE OS RODEIAM, SEJA NOS BRINQUEDOS LEVES QUE ELES CONSEGUEM CARREGAR OU NUMA FATIA DE BOLO. NESTE LIVRO, RUTH ROCHA E ANNA FLORA SINTETIZAM ESTES CONCEITOS PARA AS CRIANÇAS, PROPONDO DIVERTIDAS ATIVIDADES PARA AUXILIÁ-LOS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.</p> <p>NÚMEROS ANTES MESMO DE APRENDER A LER, AS CRIANÇAS SÃO CAPAZES DE RELACIONAR OS NÚMEROS COM A LÍNGUA FALADA, NESTE LIVRO, RUTH ROCHA E ANNA FLORA TRAZEM ATIVIDADES DEO REPERTÓRIO INFANTIL EM QUE OS NÚMEROS APARECEM, APROXIMANDO A CRIANÇA DES UNIVERSO.</p> <p>MEU CORPO É MUITO IMPORTANTE NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS O MOMENTO EM QUE ELAS SE RECONHECEM COMO PESSOA E PERCEBEM AS PARTES DO SEU CORPO; OLHOS, NARIZ, BOCA, BRAÇOS, PERNAS... RUTH ROCHA E ANNA FLORA NOMEIAM AS PARTES DO CORPO PARA O PEQUENO LEITOR E APRESENTAM ATIVIDADES QUE PERMITEM O USO DESSA DESCOBERTA.</p> <p>FORMAS NESTE LIVRO, RUTH ROCHA E ANNA FLORA APRESENTAM</p>		
--	--	--



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>AS FORMAS GEOMÉTRICAS E AS RELACIONAM COM SITUAÇÕES DO DIA A DIA DAS CRIANÇAS. ATIVIDADES E BRINCADEIRAS COMPLETAM O APRENDIZADO DE FORMA LÚDICA.</p> <p>LETRAS</p> <p>O PRIMEIRO PASSO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DOS PEQUENOS LEITORES É O ENTEDIMENTO E RECONHECIMENTO DAS VOGAIS. ALÉM DAS VOGAIS DO NOSSO ALFABETO, BRINCADEIRAS ACOMPANHAM O LIVRO, A FIM DE REFORÇAR O APRENDIZADO DOS PEQUENOS.</p> <p>TAMANHOS</p> <p>NA COMPANHIA DE MARCELO E SUA FAMÍLIA, AS CRIANÇAS DESCOBRIRÃO AS NOÇÕES DE MAIOR E MENOR, DE GRANDE E PEQUENO E DE ALTO E BAIXO. AS ATIVIDADES DO LIVRO MOSTRAM QUE, COM PRATES DO PRÓPRIO CORPO, OS PEQUENOS LEITORES CONSEGUEM TRABALHAR NOÇÕES BÁSICAS DE GRANDEZA E MEDIDA. VAMOS MEDIR AS PALMAS DA MÃOS? QUAL SERÁ A MAIOR: A MINHA OU A SUA?</p>		
1.29	MÁGICA 45 TRUQUES - KIT COMPOSTO POR MAIS DE 45 TRUQUES DE MÁGICA, COMPOSTO POR VÁRIOS ACESSÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS MÁGICAS. MEDIDAS:27X5,5X25CM. COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36
1.30	MINI TORRE DO EQUILIBRIO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ACOMPANHA TORRE DE EQUILÍBRIO, MINI PEÇAS PARA EQUILIBRAR TORRE, 01 DADO. MEDIDAS: 14,5X4X19,5. COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36
1.31	MOSAICO - ACOMPANHA 40 PEÇAS EM MADEIRA COM TINTA ATÓXICA, COM FORMAS GEOMÉTRICAS E CORES DIVERSAS. MEDIDAS: 32X21X3; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
1.32	MULTIBLOCOS COLORIDOS - ACOMPANHA 50 PEÇAS, SENDO 09 FORMADOS DIFERENTES E DIVERSAS CORES. CONFECCIONADOS EM MADEIRA REFLORESTA E PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO E O ESTIMULO DA COORDENAÇÃO MOTORA. MEDIDAS:23,5X8X31 CM;	UN	36



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO		
1.33	PALHAÇO PEGA BOLA - ACOMPANHA 01 PLACA EM MDF SERIGRAFADA COM DESENHO DO PALHAÇO, 05 BURACOS PARA ACERTAR NO PALHAÇO DESENHADO. MEDIDAS: 107X02X60CM, ACOMPANHANDO 5 BOLAS PLÁSTICAS; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
1.34	PEGA VARETAS - COMPOSTO POR 31 VARETAS DE PLÁSTICO DE VARIADAS CORES; MEDIDAS: 20X4,5X4,5; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	48
1.35	QUADRO ALFABETICO EM LIBRAS - ACOMPANHA 01 QUADRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, SINAIS EM LIBRAS REFERENTES A CADA LETRA DO ALFABETO. QUADRO COM DIVERSAS CORES. MEDIDAS: 38X50CM; EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
1.36	QUEBRA-CABEÇA - ACOMPANHA 53 PEÇAS PARA MONTAR QUEBRA-CABEÇA COM TEMÁTICA DOS FOFOSSAUROS, COM 3 CENAS DIFERENTES. MEDIDAS: 26X5X20,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	24
1.37	QUEBRA-CABEÇA ENCAIXE FRUTAS - COM INTUITO DE DESENVOLVER RACIOCÍNIO LÓGICO DE FORMA LÚDICA, QUEBRA-CABEÇA ACOMPANHA UM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, 06 PEÇAS COM FRUTAS (BANANA, PERA, UVA, LARANJA, MELANCIA E MORANGO) PARA ENCAIXE NO TABULEIRO. MEDIDAS: 31X6,5X23 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	24
1.38	QUEBRA-CABEÇA GIGANTE - ACOMPANHA 35 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF COM MADEIRA REFLORESTADA, COM TEMÁTICA DA PATRULHA CANINA. MEDIDAS: 26X5X20,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	24
1.39	SALVE A ABELHA - ACOMPANHA PEÇAS DE CORES VARIADAS PARA FORMAR A COLMEIA, UMA ROLETA, PALITINHO E UMA ABELHINHA. MEDIDAS: 25X5,5X22 CM. COM REGISTRO NO INMETRO	UN	24



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

1.40	TANGRAM - ACOMPANHA 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 20,5X5X15,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	24
1.41	TAPETE AMARELINHA - ACOMPANHA 11 PEÇAS EM EVA, CADA UMA MEDINDO 29X29CM. CORES: DIVERSAS. PEÇAS DE ENCAIXE. MEDIDAS EMBALAGEM: 5,5X30X30; EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
1.42	TORRE DE BLOCOS - COMPOSTA POR BASE DE MADEIRA E PINO CENTRAL, ACOMPANHA 05 PEÇAS PARA ENCAIXE COM CORES VARIADAS; MEDIDAS: 7X7X8CM; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
1.43	TORRE DE FORMAS - COMPOSTA POR BASE DE MADEIRA COM FORMATO OCTOGONAL, COM PINOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS E 16 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS. MEDIDAS: 15X15X12; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
1.44	XADREZ ESCOLAR - ACOMPANHA TABULEIRO EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA E PEÇAS PLÁSTICAS. TABULEIRO MEDINDO 32X32 CM. MEDIDAS: 32X32X3 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	36

LOTE 02

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	BASQUETE DE MESA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHADA DE MINI BOLAS DE BASQUETE, TABULEIRO COM CESTA DE BASQUETE. MEDIDAS: 31X13X19 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	12
2.2	BASTÃO PARA REVEZAMENTO - ACOMPANHA 06 BASTÕES CONFECCIONADOS EM MADEIRA E PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO ALT: 30CM X DIÂMETRO 4,5CM; MEDIDAS: 37X30X5CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

2.3	<p>BIBLIOTECA INTINERANTE II - COMPOSTO POR: 2.050 LIVROS DIVERSOS COM OS SEGUINTE TEMAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM ABAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICO EM QUADRINHOS, LIVROS DE PESQUISAS. 30 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DIVIDIDOS POR, 10 CONJUNTOS PEDAGÓGICOS DE DOMINÓS. TEMAS: MULTIPLICAÇÃO, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, ADIÇÃO, FRASES, FIGURAS E LETRAS, OBJETOS, TRADICIONAL, METADES E DIVISÃO SILÁBICA, 10 CONJUNTOS DE MEMÓRIA EDUCATIVA. TEMAS: MEMÓRIA MEUS BRINQUEDOS, MEMÓRIA ANIMAIS VERTEBRADOS, MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, MEMÓRIA PROFISSÕES, MEMÓRIA FRUTAS LEGUMES E HORTALIÇAS, MEMÓRIA INGLÊS, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, MEMÓRIA PLURAL, MEMÓRIA NUMERAIS, MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, 05 QUEBRA CABEÇAS NOS TEMAS: QUEBRA CABEÇAS - MAPAS BRASIL/MUNDI,05 SEQUÊNCIA LÓGICA: TEMAS DIVERSOS SEM MDF; 01 TENDA PANTOGRÁFICA SANFONADA NA COR BRANCA – 6X3 M; 02 MESAS DE ADULTO COM PÉS DESMONTÁVEIS 70X70, COR BRANCA, SUPORTA ATÉ 20 KG, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO 08 CADEIRAS ADULTO COMPRIMENTO 44 CM, ALTURA 72 CM, LARGURA 55 CM, MEDIDAS APROXIMADAS 01 MESA INFANTIL COM PÉS DESMONTÁVEIS, COMPRIMENTO 45 CM, ALTURA 47 CM, LARGURA 45 CM, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO. 04 CADEIRAS INFANTIS COM APOIO PARA BRAÇOS, COR BRANCO, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO, FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS. 04 BAÚS PLÁSTICOS TAMPA BASCULANTE, CAIXA SUPERTER RESISTENTE, TAMPA ACOPLADA ARTICULADA BIPARTIDA, TAMPA COM SISTEMA DE ZIG-ZAG DE ENCAIXE O QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA FECHADA, LOCAL PARA POR CADEADO OU LACRE, PORTA DESCRIÇÃO NA LATERAL DO PRODUTO, CAIXA EM POLIPROPILENO PP, ENCAIXÁVEL E EMPILHÁVEL, CAPACIDADE 65 LITROS, MEDIDAS: 40X59,5X36,5 CM. (AXPXL), PESO: 3,5 KG. 01 TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO, MATERIAL: EVA, TAMANHO DIÂMETRO 1,90 CM X 1, 90 CM, FAIXA ETÁRIA, RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.</p>	UN	4
-----	---	----	---



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

2.4	BLOCOS RECREATIVOS - ACOMPANHA 09 PEÇAS DE BLOCOS RECREATIVOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM TECIDO BAGUM LAVÁVEL. CONTÉM 01 CUBO, 01 CILINDRO, 01 PRISMA, 02 PARALELEPÍPEDOS, 01 BLOCO COM ENCAIXE TRIANGULAR, 01 BLOCO COM ENCAIXE CIRCULAR. MEDIDA MAIOR PEÇA: 46X20X20CM; MEDIDAS EMBALAGEM: 75X50X25CM; EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
2.5	BOLA DE BASQUETE - CONFECCIONADA NA COR LARANJA. MEDIDAS: 25X25X25CM; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	48
2.6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - MEDIDAS: 25X25X25CM; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	48
2.7	BOLA DE VOLEI - MEDIDAS: 25X25X25CM; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	48
2.8	CONJUNTO DE ATIVIDADES - ACOMPANHA 05 PEÇAS CONFECCIONADAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA COM TECIDO BAGUM LAVÁVEL. CONTÉM ESCADA, PUFF, RAMPA, TOBOGÃ E ESCADA EM ONDA. MEDIDAS PEÇAS: 60X60X30CM; MEDIDAS CONJUNTO MONTADO: 180X180X30CM; MEDIDAS EMBALAGEM: 60X60X100; EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

2.9	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL - COMPOSTO POR: BIBLIOTECA INFANTIL COM 270 LIVROS DIFERENCIADOS COMO SONOROS, POP'UP, TEXTURIZADOS CENTOPÉIA DAS CORES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO FORMADO POR 5 CORES DIFERENTE E 1 DADO GIGANTE BIBLIOTECA TÉCNICA COM 12 LIVROS DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAS E SONORAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL CONJUNTO DE MESAS INFANTIS COM 4 CADEIRAS BAÚ FABRICADO EM MDF COM DIMENSÕES 42X45 COM RODINHAS DOMINÓ DIVERTIDO GIGANTE COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA FANTOCHES 10 PERSONAGENS FABRICADO EM FELTRO COM APROXIMADAMENTE 35 CM CADA CENTRO DE LEITURA COMPOSTO POR 8 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 X98X48 CMS FANTASIAS 10 PERSONAGENS MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE. KIT AMIGUINHOS COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESITENTE TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS MEDINDO 100X100CM.</p>	UN	4
2.10	<p>CONJUNTO TÊNIS DE MESA - ACOMPANHA UMA REDE, 2 RAQUETES, 2 SUPORTES PARA REDE, UMA BOLINHA. RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA, REVESTIDAS COM BORRACHAS. MEDIDAS: 31X6X23,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO</p>	UN	12
2.11	<p>CORDA INDIVIDUAL - ACOMPANHA 01 CORDA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM ESPESURA 8MM, COMPRIMENTO 200CM, E 02 CABOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA. CORES DIVERSAS; MEDIDAS: 16X14X6; EMBALAGEM: SALOPA; COM REGISTRO NO INMETRO.</p>	UN	60



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

2.12	FUTEBOL DE MESA JOGAÇÃO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA MINI BOLA DE FUTEBOL E TABULEIRO EM FORMATO DE CAMPO DE FUTEBOL. MEDIDAS: 38X18X8 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18
2.13	JOGOS DE BOTÕES - CONTÉM 04 JOGOS COMPLETO (04 TIMES, 02 GOLEIROS, 02 PALHETAS, 02 BOLAS) E 06 DIFERENTES OPÇÕES DE TIMES. MEDIDAS: 24X5X18 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	24
2.14	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO - ACOMPANHA BASTÕES CONFECCIONADOS EM MADEIRA, COLORIDOS COM TINTA ATÓXICA, 06 CONES DE PLÁSTICOS COM DIVERSAS CORES COM 24CM DE ALTURA, 03 TRAVESSAS DE CONFECCIONADO EM MADEIRA E PINTADOS COM TINTA ATÓXICA (MEDIDAS: 120X1X1), 06 CONES COM FUROS (MEDIDAS: 24CM ALTURA), 05 PRATOS PARA TREINAMENTO CONFECCIONADO EM PVC. MEDIDAS: 125X30X20CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
2.15	LINHA MOVIMENTO 1 - ACOMPANHA 63 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO. CONTÉM: 05 BASES EM FORMATO DE U COM MEDIDAS MÍNIMAS 200X70X35MM, 04 BASES PARA BASTÕES COM MEDIDAS MÍNIMAS 220X220MM, 08 BASTÕES COM MEDIDAS MÍNIMAS 105MM CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, 06 ARCOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES, COM MEDIDAS MÍNIMAS 400X400X15MM DE DIÂMETRO; 03 SEMIARCOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES COM MEDIDAS MÍNIMAS 400X400X15 DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, COM MEDIDAS MÍNIMAS 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 990MM; 04 BASES PARA PRANCHA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM MEDIDAS MÍNIMAS 260X65X30; 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO QUADRICULAR, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 400MM; 05 PINOS PARA BASE DE MADEIRA DO JOGO DE ARGOLA COM MEDIDAS MÍNIMAS 100MM; 05 ARGOLAS CONFECCIONADAS EM PVC COM MEDIDAS MÍN. 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO DE T PARA SUPORTE	UN	12



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	DE BARRAS, COM MEDIDAS MÍN. 220X220MM; 08 SUPORTES EM 04 ALTURAS DIFERENTES MEDINDO 20MM, 30MM, 40MM, 50MM; 6 METROS DE CORDA COM MEDIDAS MÍN. 12MM. MEDIDAS: 168X80X36; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO.		
2.16	MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA COM PÉS - CONFECCIONADA EM MADEIRA REFLORESTADA E PINTADA COM TINTA ATÓXICA, POSSUI CHAPA COM ESPESSURA DE 12MM E OS PÉS DOBRÁVEIS COM RODINHAS. MEDIDAS: 274X152X76,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	6
2.17	MESA PARA JOGO DE BOTÃO - MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM MARCADORES E FUNDO VERDE ESCURO, REPRESENTANDO UM CAMPO DE FUTEBOL. MEDIDAS: 93,5X62,5X1,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18
2.18	PEBOLIM - CONFECCIONADO MADEIRA REFLORESTADA, PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. POSSUI DUAS EQUIPES REPRESENTADAS NAS CORES DE VERMELHO E AZUL, ESTRUTURA TODA EM MADEIRADA, COM ÓTIMO ACABAMENTO. MEDIDAS: 80X70X115CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	8
2.19	CENTOPEIA - CONFECCIONADA EM TECIDO BAGUM E ARAME, ACOMPANHA UMA CENTOPEIA TIPO TUBO; CORES: DIVERSAS. MEDIDAS: 50X50X305 CM EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
2.20	PETECA - ACOMPANHA UMA PETECA CONFECCIONADA EM TECIDO EVA E ALTURA MÍNIMA 23CM; MEDIDAS:16X14X8CM; EMBALAGEM: SOLAPA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
2.21	PULA CORDAS COLETIVA - ACOMPANHA 1 CORDA COM MEDIDAS MÍN. 8 MM EM MATERIAL POLIÉSTER TAMANHO 6 METROS COM CABO DE MADEIRA; MEDIDAS: 25X15X8CM; EMBALAGEM: SOLAPA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
2.22	TABELA DE BASQUETE - CONFECCIONADA EM MDF COM 9MM, COM MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE INSTALAR. POSSUI ARO COM 36CM, E DESENHO NA TABELA DE BOLA DE BASQUETE, COM COR PREDOMINANTE LARANJA. MEDIDAS: 60X43,5X90 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	24



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

2.23	TABELA DE BASQUETE COM PÉ - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, ACOMPANHA BASE DE SUSTENTAÇÃO OCA PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA, HASTE REGULÁVEL, REDE DE NYLON, BOLA DE BASQUETE, TABELA COM TEMÁTICA DE JOGO DE BASQUETE. MEDIDAS: 65X105X241 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	8
2.24	TRAVE DE GOL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHA UMA REDE DE GOL EM NYLON. LATERAIS SEM PARTES VAZADAS. MEDIDAS: 83X65X113 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	12

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1	BANCADA OFICINA DE CRIANÇAS - BANCADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ACOMPANHA VARIADOS ACESSÓRIOS COM CORES VARIADAS. O KIT É COMPOSTO POR MORSA, CHAVE DE FENDA, CHAVE INGLESA, ALICATE, PARAFUSOS, PORCAS, GANCHOS, ENGRENAGENS, CAIXAS DE ACESSÓRIOS. MEDIDAS: 27,5X41X58,4 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
3.2	CAMINHA EMPILHÁVEL - AS DUAS CABECEIRAS DEVEM SER INTEIRIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE X 15 CM ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, ANTI UV,,DEVE CONTER DRENOS QUE PERMITAM A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO TOTAL. DEVE CONTER COMPARTIMENTO PARA RECEBER DE FORMA FIRME E SEGURA A ESTRUTURA DE MOSQUITEIRO. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FIXADAS DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE DAS CABECEIRAS. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DO ALUMÍNIO: 1,50MM. LIGA 6063 DE TÊMPERA DO ALUMÍNIO: T5. A ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LEITO DE REDE CONFORTÁVEL E	UN	300



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>AREJADA, VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,51MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310G/M² ANTI FUNGO, ANTI UV, ANTI OXIDANTE, ISENTO DE F-TALATOS, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTITRANSPIRANTE E LAVÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 50 KG. AS LATERAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTES A TRAÇÃO. A CAMA NÃO DEVE CONTER FECHAMENTO EM VELCRO E NEM PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR PERFEITAMENTE, NÃO SENDO PERMITIDO ESPAÇOS E FOLGAS ENTRE OS COMPONENTES. A CAMA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 135 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 15 CM ALTURA. GARANTIA DE 18 MESES. LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR NM300:2004 - LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR 15860:2016 - ALUMÍNIO: LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 7000 - LAUDO QUE ATESTE A EFICACIA ANTI CHAMA CONFORME NORMA FMVSS 302/1991 - LAUDO ANTIBACTERIANO EFICAZ PARA CEPAS GRAN-POSITIVO E GRAN-NEGATIVO - LAUDO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO – ATESTANDO OS ÍNDICES DE RIGIDEZ/IMPACTO CONFORME NORMA ASTM D256-10.</p>		
3.3	<p>COLEÇÃO COMECINHO - COMECINHO 4 HISTÓRIAS PARA QUEM COMECAR A LER (+ CD AUDIO) - HISTÓRIAS ESPECIALMENTE CRIADAS POR RUTH ROCHA PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. ESTAS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. FORMATO: 21 X 21 CM QUANTIDADEDE PÁGINAS: 96 PÁGINASINDIOMA: PORTUGUÊSFORMATO: PAPEL ACOMPANHA: 4 DEDOCES, 4 HISTÓRIAS NARRADAS</p>	UN	300



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

3.4	CONJUNTO CHÁ MINI CHEF: 13 PEÇAS - COMPOSTO POR 13 PEÇAS EM PLÁSTICO, INCLUI COLHERINHA, BULE, PRATINHO E BISCOITINHO, COM REGISTRO NO INMETRO. MEDIDAS 26X7X32.3 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UN	24
3.5	CONJUNTO HOT DOG MINI CHEF: 18 PEÇAS - COMPOSTO POR 18 PEÇAS EM PLÁSTICO, INCLUI SORVETE, HOT DOG, BATATA FRITA E HAMBÚRGUER, COM REGISTRO NO INMETRO. MEDIDAS 26X7X32.3 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UN	24
3.6	CONJUNTO LEGUMES DA FAZENDA MINI CHEF: 8 PEÇAS - COMPOSTO POR 8 PEÇAS MONTÁVEIS E DESMONTÁVEIS EM PLÁSTICO, INCLUI 3 LEGUMES DIFERENTES PARA CORTAR, UMA FAQUINHA E UMA TÁBUA. COM REGISTRO NO INMETRO. MEDIDAS 16X5X21. 3 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UN	24
3.7	CONJUNTO PEDAGÓGICO LER E SONHAR - COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEBOCHES, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE	UN	10



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	HISTORIAS.		
3.8	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA - COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS , LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO.</p> <p>ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES “ OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.</p>	UN	6
3.9	<p>CONJUNTO SALADA DE FRUTAS MINI CHEF: 8 PEÇAS - COMPOSTO POR 8 PEÇAS MONTÁVEIS E DESMONTÁVEIS EM PLÁSTICO, INCLUI FRUTINHAS LARANJA, MORANGO E UVA, UMA FAQUINHA E UMA TÁBUA. COM REGISTRO NO INMETRO. MEDIDAS 16X5X21CM. 3 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.</p>	UN	24
3.10	<p>COZINHA FANTASTICA MICKEY - COZINHA COMPLETA COM BOTÃO QUE GIRA, PORTA DO FORNO QUE ABRE, PIA, KIT DE ACESSÓRIOS COMPOSTO POR: DUAS LIXEIRAS, UMA PANELA, UMA TAMPA, UMA FRIGIDEIRA, DOIS PRATOS DOIS COPOS, UMA ESPÁTULA, UMA COLHE, UMA FACA, UM GARFO, UMA CONCHA, UMA XÍCARA, UMA TESTEIRA DO MICKEY. COM SOM CRECK-CRECK. MEDIDAS: 79X30X32CM. COM REGISTRO NO INMETRO.</p>	UN	16
3.11	<p>COZINHA FANTASTICA PRINCESA - COZINHA COMPLETA COM BOTÃO QUE GIRA, PORTA DO FORNO QUE ABRE, PIA, KIT DE ACESSÓRIOS COMPOSTO POR: DUAS LIXEIRAS, UMA PANELA, UMA TAMPA, UMA FRIGIDEIRA, DOIS PRATOS DOIS COPOS, UMA ESPÁTULA, UMA COLHE, UMA FACA, UM GARFO, UMA CONCHA, UMA XÍCARA, UMA TESTEIRA DA PRINCESA. COM SOM CRECK-CRECK. MEDIDAS: 79X30X32CM. COM REGISTRO NO INMETRO.</p>	UN	16
3.12	<p>COZINHA INFANTIL COMPLETA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ACOMPANHA COZINHA COMPLETA COM MICROONDAS, FOGÃO (TIPO COOKTOP) COM BOTÕES QUE GIRAM, PIA, 02 ARMARIOS EMBAIXO DA PIA E FOGÃO, GELADEIRA COM GELA ÁGUA NA PORTA, ARMARIO SUPERIOR, JANELINHA SUPERIOR A PIA, COPOS E PANELINHAS. COZINHA INTEGRADA, TODOS OS COMPONENTES SÃO CONJUGADOS. DIVERSA CORES.</p>	UN	8



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	MEDIDAS: 107X35X98 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO		
3.13	COZINHA MINI CHEF FANTASTICA - COZINHA MINI CHEF COMPLETA COM PORTA DO FORNO QUE ABRE, BOTÃO QUE GIRA, ACOMPANHA 12 ACESSÓRIOS, INCLUINDO PRATOS, TALHERES, COPO E XÍCARA E PANELAS. MEDIDAS: 71X29X52CM. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	18
3.14	EXPOSITOR PARA TRICICLO COM 12 UNIDADES – MATERIAL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 12 TRICICLOS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 59,5X59,5X203,5 CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	12
3.15	KIT TRÂNSITO - CONTÉM 14 PLACAS EM MDF TAMANHO MÍN. 20 X 20 X 0,3 CM; 1 SEMÁFORO EM MADEIRA TAMANHO MÍN. 22 X 6 X 3,5 CM; 3 PLACAS INDICANDO AS CORES DO SEMÁFORO; 15 HASTES EM MADEIRA TAMANHO MÍN. 50 X 1 X 1 CM; 30 BASES EM MDF (COM ENCAIXES ENTRE SI) TAMANHO 24 X 4 X 2 CM, 01 BOLSA EM BAGUM COM MEDIDAS MÍN. 67X32X10CM; MEDIDAS: 62X32X10CM; EMBALAGEM: BOLSA EM BAGUM; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
3.16	KIT COZINHA MINI CHEF: COMPOSTO POR 33 PEÇAS, INCLUI PANELAS, PRATOS, COPOS, TALHERES E XÍCARA EM PLÁSTICO E COMIDINHAS CONFECCIONADAS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM VIRA FOGÃO. MEDIDAS: 35X6,5X35CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	18
3.17	MESINHA OFICINA DE CRIAÇÕES - COMPOSTA POR UMA MESA COLORIDA EM PLÁSTICO COM PÉS DESMONTÁVEIS, DUAS CADEIRAS INFANTIL COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO. MEDIDA: 51X15X53 CM. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	18
3.18	REFRIGERADOR MINI CHEF - REFRIGERADOR ESTRUTURADO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, ACOMPANHA ACESSÓRIO (02 COPOS, 1 FORMA DE GELO, 1 FORMA DE PICOLÉ E OVOS). MEDIDAS: 27 X 27,5 X 56 CM. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
3.19	TRICICLO CROCO RACE COM EMPURRADOR - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E POSSUI ASSENTO ANATÔMICO E RODAS ROBUSTAS DE MATERIAL PLÁSTICO E DE FÁCIL E RÁPIDA MONTAGEM; COMPRIMENTO: 79 CM. PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO	UN	18



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

3.20	TRICICLO FOKINHA - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E POSSUI ASSENTO ANATÔMICO E RODAS ROBUSTAS DE MATERIAL PLÁSTICO E DE FÁCIL E RÁPIDA MONTAGEM. COMPRIMENTO: 57CM; PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO	UN	18
3.21	TRICICLO JOANINHA- COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E POSSUI ASSENTO ANATÔMICO E RODAS ROBUSTAS DE MATERIAL PLÁSTICO E DE FÁCIL E RÁPIDA MONTAGEM. COMPRIMENTO: 57CM; PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO	UN	18
3.22	TRICICLO NEW TURBO VERMELHO - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E POSSUI ASSENTO ANATÔMICO E RODAS ROBUSTAS DE MATERIAL PLÁSTICO E DE FÁCIL E RÁPIDA MONTAGEM. COMPRIMENTO: 68CM; PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO	UN	12
3.23	TRICICLO PINK PANTERA - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E POSSUI ASSENTO ANATÔMICO E RODAS ROBUSTAS DE MATERIAL PLÁSTICO E DE FÁCIL E RÁPIDA MONTAGEM. COMPRIMENTO: 57 CM; PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO	UN	12
3.24	TRICICLO TIGRÃO - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E POSSUI ASSENTO ANATÔMICO E RODAS ROBUSTAS DE MATERIAL PLÁSTICO E DE FÁCIL E RÁPIDA MONTAGEM. COMPRIMENTO: 57 CM; PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO	UN	12

LOTE 04

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANT
------	-------------	----	-------



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

4.1	<p>BRINQUEDOTECA - COMPOSTO POR: 60 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS. 01 FANTOCA 3 EM 1 COM BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO: ALT. 1,14 CM BASE 1,13 CM X 1,13CM, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS, CONTÉM 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.01 PLAY GROUND INFANTIL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: A. 135 CM X L. 77 CM X C. 69 CM, FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 2 À 6 ANOS. 01 PULA PULA CAVALINHO: MATERIAL DE BORRACHA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, CORPO EM BORRACHA MUITO RESISTENTE, TAMANHO: A. 55 CM X L. 33 CM X C. 56 CM, FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS. 01 TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO, MATERIAL EVA, TAMANHO: DIÂMETRO 1,90 CM X 1, 90 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 JOGO BIG CONSTRUTOR (24 PEÇAS), MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO A. 31 CM X L. 27 CM X C. 37 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.01 ARAMADO EDUCATIVO: MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA, FAIXA ETÁRIA, RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.01 KIT MONTA TUDO: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES, TOTAL DE PEÇAS 64 – ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA. 01 ALFABETO ILUSTRADO: MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. 01 CONJUNTO DE DADOS PEDAGÓGICOS: MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO: 20CM X 20CM, QUANTIDADE 9 DADOS, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 02 PUFF’S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO.</p>	UN	12
-----	---	----	----



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

4.2	ESCORREGADOR COM BALANÇO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ACOMPANHA BALANÇO AMARELO EM PLÁSTICO, CAVALETE, CADEIRA COM BARRA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA AS MÃOS, CINTO DE SEGURANÇA HORIZONTAL E ASSENTO ANATÔMICO COM APOIO NAS COSTAS. ESCORREGADOR FORMADO POR ESCADA AZUL, PRANCHA E BARRA DE FIXAÇÃO, CORRIMÃO INCORPORADO A ESCADA E TOPO COM DUAS LATERAIS DE SEGURANÇA, ESCADA COM 04 DEGRAUS. TUBO DE METAL E TRAVAS, PARA LIGAR O BALANÇO AO ESCORREGADOR. MEDIDAS:173X184X120 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	4
4.3	ESCORREGADOR GRANDE - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, POSSUI 03 PEÇAS, UMA ESCADA GRANDE COM 04 DEGRAUS, UMA PRANCHA, E BARRA DE FIXAÇÃO. POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM CAIXA DE AREIA/ÁGUA, CORRIMÃO INCORPORADO A ESCADA, TOPO COM DUAS LATERAIS DE SEGURANÇA. MEDIDAS:220X127X69CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18
4.4	ESCORREGADOR PEQUENO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ACOMPANHA 03 PEÇAS, UMA ESCADA COM 03 DEGRAUS, UMA PRANCHA DE ESCORREGADA E BARRA DE FIXAÇÃO. BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA. MEDIDAS: 150X61X95 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18
4.5	PLAYGROUND GRANDE - FORMADO POR UM MODULO EM FORMATO QUADRADO, COM MEIO PISO, COM PAREDES COM ABERTURAS QUE SERVEM COMO DEGRAUS, E ABERTURAS INFERIORES EM FORMATO DE CIRCULO PARA PASSAGEM. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL. CONTÉM UM ESCORREGADOR GRANDE, 05 DEGRAUS GRANDES, SISTEMA DE ENCAIXE NO ESCORREGADOR PARA CAIXA DE AREIA/ÁGUA. MEDIDAS: 232X134X149 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	4



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

4.6	CASINHA PLAYGROUND - PLAYGROUND CONFECCIONADO EM MADEIRA SUCUPIRA E ASSOALHO, GRADES, GANGORRAS, ESCORREGADOR CONFECCIONADOS EM CEDRO, E BALANÇOS CONFECCIONADOS EM POLIETILENO. ACOMPANHA NA PARTE SUPERIOR UMA CASINHA COMO 1º ANDAR COM COBERTA E ESTRUTURA DE GRADEADO PARA PROTEÇÃO EM VOLTA E ACESSO AO ESCORREGADOR, NA PARTE INFERIOR ACOMPANHA 01 BOMBEIRO, 02 ARGOLAS, 02 TRAPÉZIOS, 01 ESCORREGADOR, 01 GANGORRA NA PARTE INFERIOR AO ESCORREGADOR, CAVALINHO QUE COMPORTA ATÉ 03 TRÊS CRIANÇAS, 04 BALANÇOS, SENDO 02 CADEIRINHAS E 02 BALANÇOS TIPO PRANCHA (SEM ENCOSTO), E UMA ESCADA DE ACESSO A PARTE SUPERIOR (CASINHA E ESCORREGADOR). MEDIDAS: 280X200X480CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	4
4.7	TUNEL LUDICO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, E COMPOSTO POR 04 PEÇAS, EM PLÁSTICO REMOLDADO: BOCA DA CENTOPEIA COM LINGUINHA, 02 MODULOS EM FORMATO DO CORPO DA CENTOPEIA, 01 MODULO TRASEIRO COM RABINHO DA CENTOPEIA. VAGÕES SÃO COMPOSTOS POR MODULOS QUE POSSUEM SAPATINHOS EM CADA MODULO, DANDO A ENTENDER QUE SÃO OS PÉS DA CENTOPEIA. MEDIDAS: 108X120X200 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	8

LOTE 05

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.1	BALANÇO BEBE- CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ELE É COMPOSTO POR BALANÇO QUE ACOMPANHA ASSENTO ANATOMICO COM ENCOSTO, CINTO DE SEGURANÇA, BARRA DE PROTEÇÃO FRONTAL, CORDAS EM PLÁSTICO REFORÇADO. MEDIDAS: 25X25X37 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18
5.2	BALANÇO LEÃOZINHO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BALANÇO INJETADO É COMPOSTO POR ENCOSTO REGULÁVEL, BARRA DE PROTEÇÃO, CORDAS EM PLÁSTICO AMARELAS, 2 GANCHOS DE FIXAÇÃO E CINTO DE SEGURANÇA. TEMÁTICA DO LEÃOZINHO. MEDIDAS: 31X40,5X39 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

5.3	BALANÇO VERDE - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BALANÇO INJETADO É COM ASSENTO COM ENCOSTO, NAS CORES VERDE. POSSUI CINTO DE SEGURANÇA HORIZONTAL E DOIS GANCHOS PARA FIXAÇÃO. COM TEMÁTICA DO PERSONAGEM NEW BIU, APRESENTA OLHOS QUE SE MEXEM COM MOVIMENTO E PATINHAS. MEDIDAS: 53X44X25,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18
5.4	BIBLIOTECA INTINERANTE INFANTIL -COMPOSTO POR: 40 LIVROS POP-UP E 3D;100 LIVROS CARTONADOS;40 LIVROS COM DEDOCHES;50 LIVROS SONOROS;190 LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS;50 LIVROS DE PANO E BANHO;50 LIVROS COM QUEBRA-CABEÇA;50 LIVROS COM TEXTURAS;250 LITERATURA INFANTO-JUVENIL.01 TENDA INFLÁVEL 4X4 COLORIDA EM FORMATO DE ARCO NA COR AZUL COM PADRONIZAÇÃO;12 DVD'S – COM OS PRINCIPAIS CONTOS CLÁSSICOS;04 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM.20 KITS DE JOGOS EDUCATIVOS;01 PLAY GROUND INFANTIL, MEDIDAS: ALT:1,20XCOMP:2,10XLARG:0,50, IDADE SUGERIDA: ATÉ 8 ANOS; 02 BAÚS QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO,45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM ,FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS.01 TAPETE AMARELINHA EM VINIL; 02 MESAS INFANTIS COM PÉS DESMONTÁVEIS, COMPRIMENTO 45 CM, ALTURA 47 CM, LARGURA 45 CM, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO. 08 CADEIRAS INFANTIS COM APOIO PARA BRAÇOS, COR BRANCO, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO, FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS01 MESA ADULTO COM PÉS DESMONTÁVEIS 70X70, COR BRANCA, SUPORTA ATÉ 20 KG, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO.04 CADEIRAS ADULTO COMPRIMENTO 44 CM, ALTURA 72 CM, LARGURA 55 CM, MEDIDAS APROXIMADAS.01 GANGORRA JACARÉ: DIMENSÕES: ALT: 0,50 X COMP: 1,13 X LARG: 0,40, PESO: 4 KG, MATERIAL PLÁSTICO;	UN	4



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

5.5	CASINHA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, EM MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL, ACOMPANHA TELHADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, JANELA FRONTAL COM DUAS ABAS E EM FORMATO QUADRICULAR, JANELAS LATERAIS ABERTAS, PORTA VAZADA QUE ABRE E FEHCA, PAREDES EM DESIGN DE TIJOLINHOS, MATERIAL IMPERMEÁVEL. DIVERSA CORES. MEDIDAS: 156X115X156 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	8
5.6	CAVALINHO VERMELHO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR, NA COR VERMELHA, EMITE SOM AO MOVIMENTAR, ASSENTO INDIVIDUAL, APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE, PUNHOS GRANDES. MEDIDAS: 80,5X28X52,5 CM; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
5.7	CAMA ELASTICA - CAMA ELASTICA COMPOSTA POR TECIDO PARA PULAR CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA 40 MOLAS, TEM FORMATO OCTAGONAL, POSSUI COMO REDE DE PROTEÇÃO TECIDO NÃO TECIDO COM FECHAMENTO/ABERTURA PARA ACESSO, BARRA SUPERIOR EM VOLTA DA CAMA ELASTICA PARA AMARRAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO; AREA DE PULO: 3,40M COMPORTA ATÉ 150KG; MEDIDAS: DIA. 400X ALT. 200CM; COM REGISTRO INMETRO.	UN	4
5.8	CONJUNTO MESINHA E POLTRONINHAS - CONTÉM 2 PEÇAS CONFECCIONADAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO BAGUM LAVÁVEL, 2 POLTRONAS COM MEDIDAS MÍN. 60X50X50 CM E UMA MESA DE CENTRO COM MEDIDAS MÍN. 50X50X30 CM; MEDIDAS: 110X50X50CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	8



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>BIBLIOTECA INCLUSIVA FUNDAMENTAL I - COMPOSTO POR: 110 LIVROS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM RELEVO, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS SONOROS, LIVROS 3D, LIVROS EM LIBRA, LIVROS AMPLIADOS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES. 18 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO: 01 QUEBRA CABEÇA, 01 SEQUÊNCIA LÓGICA, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO MDF, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO EVA, 01 DOMINÓ BRAILE, 01 DOMINÓ DE TEXTURAS, 01 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO, 01 MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRA, 01 MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE, 01 MEMÓRIA LINGUAGEM LIBRAS 52 PÇS, 01 ÁBACO ABERTO, 01 NÚMEROS VAZADOS, 01 RELÓGIO DO CONHECIMENTO, 01 NUMERAIS COM PINOS, 01 PRANCHA GEOMÉTRICA, 01 NUMERAIS E QUANTIDADES, 01 SEQUENCIAS DE UNIDADES, 01 TANGRAM. 01 ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA - MEDINDO 1.5 CM X 75 CM X 45 CM; COM 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETÃO NA COR LARANJA MATERIAL MDF, CORES: BRANCA, LARANJA E MARROM.</p>	UN	4
5.9	<p>DEITA BEBE - CONTÉM 1 PEÇA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO BAGUM LAVÁVEL, MEDIDAS MÍN. 70X50X10CM; MEDIDAS: 73X53X13CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO.</p>	UN	18
5.10	<p>GANGORRA DUPLA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, POSSUI ASSENTOS ANATÔMICOS, PUNHOS GRANDES. TEM COM TEMÁTICA O PERSONAGEM FOFOSAUROS, NAS CORES VERDE, AMARELO E MARROM. MEDIDAS: 123X35X54 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO</p>	UN	18
5.11	<p>GANGORRA INDIVIDUAL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO, NA COR AMARELA, GANGORRA TEM COMO TEMÁTICA O PERSONAGEM PLUTO DA DISNEY, COM ASSENTO INDIVIDUAL E ORELHAS QUE SE MOVEM. MEDIDAS: 83X31X48 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO</p>	UN	12



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

5.12	GIRA GIRA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, POSSUI ASSENTOS ANATÔMICOS, COM TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS, ARCO CENTRAL COM SUPERFICIE ARREDONDADA PARA GIRAR GANGORRA. DIVERSAS CORES. COMPORTA DE 0 A 04 CRIANÇAS AO MESMO TEMPO. MEDIDAS: D. 118XALT.71 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	12
5.13	GANGORRA SIMPLES - CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM COR QUENTE, GANGORRA TEM COMO TEMÁTICA O PERSONAGEM LARGATA FELIZ, COM ASSENTO INDIVIDUAL. MEDIDAS: 25X78X52 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18
5.14	GANGORRA TRIPLA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, POSSUI ASSENTOS ANATÔMICOS, LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE E PUNHOS GRANDES. TEM COM TEMÁTICA DINOSSAURO, COMPORTA ATÉ 03 CRIANÇAS AO MESMO TEMPO. MEDIDAS: 152X38X59 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18
5.15	GANGORRA TRIPLA CROCO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, POSSUI ASSENTOS ANATÔMICOS, LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE E PUNHOS GRANDES. TEM COM TEMÁTICA CROCODILO, COMPORTA ATÉ 03 CRIANÇAS AO MESMO TEMPO; POSSUI OLHOS REPRESENTANDO O CROCODILO E PERNINHAS COMO APOIO PARA OS PÉS; ASSENTO E PUNHOS COM CORES DESTINTAS; MEDIDAS: 47X40X152 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18
5.16	GANGORRA PEIXINHO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE COM COR QUENTE, POSSUI ASSENTO ANATÔMICO, PUNHOS GRANDES. TEM COM TEMÁTICA O PERSONAGEM PEIXINHO, POSSUI ARCO EM VOLTA DA GANGORRA, E ASSENTO NO INTERIOR DO ARCO. MEDIDAS: 86X32X88 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	18
5.17	SENTA BEBE - CONTÉM 1 SENTA BEBÊ CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM TECIDO BAGUM LAVÁVEL, COM TEMATICA DE BICHINHOS DA FLORESTA, EM DIVERSAS CORES. MEDIDAS: 49X49X14. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	18



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

5.18	TROCA BEBE - CONTÉM 1 PEÇA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO BAGUM LAVÁVEL, MEDIDAS MÍN. 70 X 50 X 10 CM; MEDIDAS: 73X53X13CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	18
------	---	----	----

LOTE 06

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.1	ÁBACO ABERTO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, IMPRESSO EM SERIGRAFIA VINÍLICA PRETA ATÓXICA, CONTÉM 05 VARETAS COM 09CM CADA; MEDIDAS PEÇAS: 1,1X1,0CM; MEDIDAS BASE: 22X6X1,2CM; MEDIDAS EMBALAGEM: 22X10X6CM; EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
6.2	ALFABETO COLORIDO - ACOMPANHA 40 LETRAS DE FORMA EM MADEIRA EM DIVERSAS CORES, PINTADA A TINTA ATÓXICA; MEDIDAS PEÇA: 5X5X1CM; MEDIDAS CAIXA: 22X16,5X6,5; COM REGISTRO INMETRO.	UN	24
6.3	ALFABETO EM EVA – CONTÉM 62 PEÇAS, ACOMPANHA 36 PEÇAS EM LETRA DE FORMA COM DIVERSAS CORES EM EVA, 26 NÚMEROS E SINAIS. MEDIDAS PEÇAS: 5X5 CM; MEDIDAS DA CAIXA: 22X16,5X6,5CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM VISOR; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
6.4	ALFABETO GIRATÓRIO - EMOLDURADO EM MADEIRA TAMANHO 24,5 X 31 X 1,5 CM, COM 25 PLACAS GIRATÓRIAS EM MDF 4 X 4 X 0,9CM IMPRESSAS DOS 2 LADOS; MEDIDAS: 32X24X2CM; EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	18
6.5	ALFABETO ILUSTRADO EM INGLES - ACOMPANHA 78 PEÇAS EM MDF, CONTENDO PLACAS COM ILUSTRAÇÃO, PALAVRA E LETRA INICIAL. MEDIDAS: 18X18X6CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
6.6	ALFABETO ILUSTRADO EM PORTUGUÊS - ACOMPANHA 78 PEÇAS EM MDF, CONTENDO PLACAS COM ILUSTRAÇÃO, PALAVRA E LETRA INICAL. MEDIDAS: 18X18X6CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
6.7	ALINHAVOS ALIMENTOS - ACOMPANHA 06 PEÇAS EM MDF COM MEDIDAS MÍN. 15 X 15 X 0,3 CM + 06 CADARÇOS COLORIDOS EM TECIDO; MEDIDAS:18X18X6CM;	UN	24



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.		
6.8	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS - ACOMPANHA 25 PEÇAS EM MDF COM MEDIDAS MÍN. 8X8X0,3CM + 10 CADARÇOS COLORIDOS EM TECIDO; MEDIDAS:18X18X6CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
6.9	ALINHAVOS INICIAÇÃO - ACOMPANHA 10 PEÇAS EM MDF COM MEDIDAS MÍN. 15 X 15 X 0,3 CM + 10 CADARÇOS COLORIDOS EM TECIDO; MEDIDAS:18X18X6CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
6.10	APRENDENDO A RECICLAR - ACOMPANHA 4 LIXEIRAS DE RECICLAGEM (PLÁSTICO, LIXO ORGÂNICO, PAPEL E VIDRO) E 288 CARTAS. MEDIDAS: 24X10,5X15 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	24
6.11	BAÚ DE LITERATURA BABYTECA - COMPOSTO POR: CONJUNTO DE LIVROS SELECIONADOS, OBJETIVANDO INTRODUIR O HÁBITO DA LEITURA, AMPLIANDO ASSIM O UNIVERSO CULTURAL INFANTIL, DESENVOLVENDO O GOSTO E O PRAZER PELA LEITURA COMO FORMA DE APRENDER E SOCIALIZAR-SE. A BABYTECA DEVE SER COMPOSTA POR 60 TÍTULOS INFANTIS DIVIDIDOS PELOS SEGUINTE TEMAS LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHES, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO	UN	10
6.12	BIBLIOTECA MÓVEL INFANTO JUVENIL - ACERVO COMPOSTO POR:210 LIVROS INFANTO-JUVENILARTES, CIÊNCIAS E SAÚDE, ECOLOGIA, OBRAS DE REFERÊNCIA / ENCICLOPÉDIAS DE PESQUISA E ESTUDO, FILOSOFIA, ÉTICA E VALORES, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E IDIOMAS, LITERATURA INFANTO JUVENILCONJUNTO DE 10 FANTASIAS NOS SEGUINTE TEMAS:MACACÃO E TOUCA, PRINCESA, BRUXA, PRÍNCIPE CONJUNTO DE 10 FANTOCHES NOS SEGUINTE TEMAS: CONJUNTO FAMÍLIA BRANCA/NEGRA CONJUNTO ANINAIS GATO, CACHORRO, LEÃO E RATO APROXIMADAMENTE: 35CM (CADA) MATERIAL: FELTRO	UN	12



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	01 MÓVEL VOLANTE COM 5 GAVETÕES E TEATRO DE FANTOCHES MEDINDO 150 M DE ALTURA 75 CM DE LARGURA 45 CM DE PROFUNDIDADE COM RODAS EM SILICONE.		
6.13	BRINCANDO COM CONTAS - ACOMPANHA 48 PEÇAS, POSSUINDO 16 TIPOS DIFERENTES QUEBRA-CABEÇAS COM CONTAS DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO. MEDIDAS PEÇAS: 12X10X0,3CM; MEDIDAS CAIXA: 18X18X6CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
6.14	BRINCANDO COM VOCABULARIO - ACOMPANHA 6 PLACAS EM MDF E 120 CARTAS QUE SE RELACIONAM COM OS TABULEIROS, PINTADAS COM TINTA ATÓXICAS.	UN	24
6.15	CARTAS PARA DITADO - ACOMPANHA 40 CARTAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM 40 ILUSTRAÇÕES E SUAS RESPECTIVAS PALAVRAS; MEDIDAS PEÇAS: 6X11CM; MEDIDAS CAIXA: 16X10X3 CM; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
6.16	CONJUNTO FANTOCHES CHAPEUZINHO VERMELHO - ACOMPANHA 04 FANTOCHES MEDINDO 30X15X0,5CM EM FELTRO. ACOMPANHA 01 LIVRO CONTANDO A HISTÓRIA DO CHAPEUZINHO VERMELHO. MEDIDAS: 39X27X6CM; EMBALAGEM: MICROONDULADO SEM VISOR. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
6.17	CONJUNTO FANTOCHES OS TRES PORQUINHOS - ACOMPANHA 04 FANTOCHES MEDINDO 30X15X0,5CM EM FELTRO. ACOMPANHA 01 LIVRO CONTANDO A HISTÓRIA DOS TRÊS PORQUINHOS. MEDIDAS: 39X27X6CM; EMBALAGEM: MICROONDULADO SEM VISOR. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
6.18	CONJUNTO FANTOCHES RAPUNZEL - ACOMPANHA 04 FANTOCHES MEDINDO 30X15X0,5CM EM FELTRO. ACOMPANHA 01 LIVRO CONTANDO A HISTÓRIA DA RAPUNZEL. MEDIDAS: 39X27X6CM; EMBALAGEM: MICROONDULADO SEM VISOR. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
6.19	DISCO DE FRAÇÕES - ACOMPANHA 78 PEÇAS EM EVA 6MM, CONTENDO 12 DISCOS COM 8CM DE DIÂMETRO. MEDIDAS DA CAIXA: 21,5X22X4,5; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.20	DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA COM TREINO DA ESCRITA- CONTÉM 06 TABULEIROS, 72 PEÇAS QUE CORRESPONDEM AS IMAGENS DO TABULEIRO. MEDIDAS: 33X24X4; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
6.21	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL - ACOMPANHA 05 FANTOCHES COM DEFICIÊNCIAS; 01 FANTOCHE REPRESENTANDO DEFICIENTE FISICO QUE ANDA DE MOLETAS (MEDINDO: 62CM), 01 DEFICIENTE AUDITIVO (MEDINDO: 58CM); 01 DEFICIENTE VISUAL (MEDINDO: 67CM); 01 CADEIRANTE (MEDINDO: 58CM) E 01 DEFICIENTE CRONICO (MEDINDO: 58CM); COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
6.22	FANTOCHES HIGIENE BUCAL - ACOMPANHA 04 FANTOCHES, QUE CONTÉM 01 PASTA DE DENTE MEDINDO 36CM, 01 PACIENTE MEDINDO 60CM, 01 ESCOVA DE DENTE MEDINDO 40CM E 01 AGUA MEDINDO 26CM. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
6.23	SUPER FANTOCHES FAMILIA BRANCA - ACOMPANHA 06 PERSONAGENS DE FANTOCHES DA FAMILIA BRANCA, 01 VOVÔ, 01 VOVÓ, 01 PAPAI, 01 MAMÃE, 01 FILHO, 01 FILHA. MEDIDAS: 55X55CM. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
6.24	SUPER FANTOCHES FAMILIA NEGRA - ACOMPANHA 06 PERSONAGENS DE FANTOCHES DA FAMILIA NEGRA, 01 VOVÔ, 01 VOVÓ, 01 PAPAI, 01 MAMÃE, 01 FILHO, 01 FILHA. MEDIDAS: 55X55CM. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
6.25	FORME PALAVRAS - ACOMPANHA 60 PEÇAS EM MDF, QUE CONTÉM 2 ALFABETOS FRENTE E VERSO DE CADA PEÇA, E VOGAIS REPETIDAS. MEDIDAS PEÇA: 2,5X5,5X0,6CM; MEDIDAS CAIXA: 26X18X6CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
6.26	PAINÉIS PSICOMOTORES - ACOMPANHA 4 PAINÉIS PSICOMOTORES CONFECCIONADOS EM MDF E MADEIRA, COM DESENHO VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR O PINO, PINTADOS EM VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL COM TINTA ATÓXICA; MEDIDAS MÍN. PAINÉIS: 30X30X2CM; EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	12
6.27	PALAVRAS CRUZADAS - ACOMPANHA UM TABULEIRO, 120 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA E QUATRO SUPORTES. MEDIDAS: 36,5X4X20 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COM REGISTRO NO INMETRO	UN	24



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.28	PRANCHA QUATRO PIRAMIDES - PRANCHA COMPOSTA POR 04 ESTRUTURAS PARA FORMAR PIRÂMIDE, ACOMPANHA PEÇAS GEOMÉTRICAS EM DIFERENTES FORMATOS E CORES VARIADAS. CONTÉM 12 PEÇAS. MEDIDAS: 36X12X7CM. COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
6.29	RELÓGIO EDUCATIVO - ACOMPANHA 01 PLACA EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, 02 PONTEIROS MÓVEIS, BASE EM MADEIRA PARA FIXAÇÃO DO RELÓGIO, PINTURA A BASE DE TINTA ATÓXICA; MEDIDAS PLACA: 23X23X0,3CM; MEDIDAS BASE: 6X18X1,5CM; MEDIDAS CAIXA: 26X26X3CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	36
6.30	REGUE GIRAFÁ - REGUA GIRAFÁ CONFECCIONADA EM PLACA DE MDF SERIGRAFADA, POSSUI DESENHO DE GIRAFÁ E COM REGUA PARA ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO DA CRIANÇA. MEDIDAS: 104X17X6CM; COM REGISTRO INMETRO.	UN	24
6.31	PROJETO DESENVOLVENDO LEITURA - COMPOSTO POR 40 LIVROS, COM TEMATICAS E TITULOS QUE VÃO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL; 04 CANTINHOS DA LEITURA CONFECCIONADOS EM MDF/MDP MEDINDO 1,10X0,55M, COM 03 PRATELEIRAS, E CORES DIVERSAS; 01 SOFÁ COM DIVERSAS CORES, REVESTIDO EM CORINO, POSSUI 01 PEÇA COM 04 ASSENTOS ANATOMICOS E 02 PEÇA COM MEIA SEÇÃO CIRCULAR; 01 TAPETE EDUCATIVO EM FORMATO CIRCULAR; 01 CENTOPEIA CONFECCIONADA EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, E COMPOSTO POR 04 PEÇAS, EM PLÁSTICO REMOLDADO: BOCA DA CENTOPEIA COM LINGUINHA, 02 MODULOS EM FORMATO DO CORPO DA CENTOPEIA, 01 MODULO TRASEIRO COM RABINHO DA CENTOPEIA. VAGÕES SÃO COMPOSTOS POR MODULOS QUE POSSUEM SAPATINHOS EM CADA MODULO, DANDO A ENTENDER QUE SÃO OS PÉS DA CENTOPEIA, MEDINDO 108X120X200 CM; 01 CONJUNTO MESINHA INFANTIL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS INFANTIS EM DIVERSAS CORES, COM MESA MEDINDO 55X80X80CM E ASSENTO MEDINDO 94X31X31CM;	UN	6



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.32	SOLIDOS GEOMETRICOS - ACOMPANHA 11 PEÇAS EM MADEIRA MACIÇA, PINTADAS EM TINTA ATÓXICA, CONTENDO CILINDRO, CUBO, TETRAEDRO, PIRÂMIDE RETANGULAR, PIRÂMIDE QUADRADA, PIRÂMIDE TRIANGULAR, ESFERA, PARALELEPÍPEDO, CONE, PRISMA HEXAGONAL E PRISMA PENTAGONAL. MEDIDAS DAS PEÇAS; 4X4X8CM E 3X3X3; MEDIDAS DA CAIXA: 18X18X6CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	24
6.33	TAPETE ALFANUMERICO - COMPOSTO POR 36 PEÇAS EM EVA, TAPETE CONTA COM ALFABETO E NÚMEROS. MEDIDAS PEÇAS: 10X10CM	UN	24
6.34	TEATRO FANTOCHES – CONFECCIONO EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO BRANCO, MOLDURA EM MADEIRA, 03 PAINÉIS EM MADEIRA, QUE FECHAM E SUAS MEDIDAS MÍNIMAS FECHADO SÃO 180X90X40CM. CONTÉM JANELINHA COM REDINHA TEMÁTICA, E ADESIVADO COM TEMÁTICA DOS ANIMAIS DA FLORESTA. MEDIDAS: 200X90X5CM; EMBALAGEM: PLÁSTICO. COM REGISTRO NO INMETRO	UN	12

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

4.2 A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o catálogo e/ou manual técnico dos produtos ofertados. Caso não seja apresentado ou não tenha a aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, será convocado a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente.

4.3 A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos produtos ganhos em até 5 (cinco) dias úteis após o processo de disputa de preços, no Setor de Licitações do Município de Junqueiro/AL, caso o produto não seja disponibilizado ou não tenha a aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, será convocado a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente.

4.4 As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Secretária Municipal de Educação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Educação do Município de Junqueiro/AL, participante da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação solicitará, durante a vigência da ARP, as aquisições dos itens registrados nas quantidades necessárias, de forma parcelada.

6.2. A Contratada deverá fornecer os itens de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.3. O prazo previsto para entrega dos itens deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

6.4. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega, tão logo esta seja verificada, o prazo para entrega poderá ser prorrogável por igual período;

6.5. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo recebidos/conferidos pelo fiscal contratual, nos horários de expediente;

6.6. Os endereços elencados no item 6.5 serão no território do Município de Junqueiro/AL.

6.7. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.8. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.9. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, sem quantidade mínima.

6.10. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.11. A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica dos produtos de no mínimo 12



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

(doze) meses, durante todo período de garantia do produto.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá apresentar no mínimo um atestado assinado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto da licitação, de maneira satisfatória ao que lhe foi contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b). Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c). Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da contratação, fixando prazo para a sua correção;
- d). Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e). Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a). Fornecer os itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b). Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d). Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento dos itens;
- e). Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- f). Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Administração;

- g).** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- h).** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i).** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j).** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k).** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

10.2. A gestão da ARP caberá ao MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

11.2. O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou por Ordem de Execução é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta, declarada vencedora.

12. DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

12.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a). Expedir ordens de execução;
- b). Acompanhar a entrega dos itens mensurados no Termo de Referência;
- c). Fiscalizar a contratação quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas;
- d). Comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis.
- e). Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f). Atestar as notas fiscais relativas a prestações dos serviços para efeito de pagamentos;
- g). Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

13. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da ata.

13.2. Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

13.3. Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57,§§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93.

13.4. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

- 14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 14.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6.** Não manter a proposta;
- 14.1.7.** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 14.1.8.** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 14.1.9.** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 14.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 14.3.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
 - 14.3.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Junqueiro/AL, 03 de janeiro de 2022.

Jannesmar Palmeira da Silva
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Junqueiro - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Educação do Município de Junqueiro/AL
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Não existem órgãos participantes.

4. DA VALIDADE DA ATA

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria de Educação, durante a vigência da ARP, as aquisições dos itens registrados nas quantidades necessárias, de forma parcelada.
- 6.2. A Contratada deverá fornecer os itens de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.3. O prazo previsto para entrega dos itens deverá ser de até 05 (CINCO) dias uteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

6.4. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega, tão logo esta seja verificada, o prazo para entrega poderá ser prorrogável por igual período;

6.5. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo recebidos/conferidos pelo fiscal contratual, nos horários de expediente;

6.6. Os endereços elencados serão no território do Município de Junqueiro/AL.

6.7. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.8. A licitante fica responsável pela montagem dos itens nos locais designados pela Secretaria solicitante.

6.9. A contratada deverá disponibilizar profissionais para a capacitação de no mínimo um servidor para a correta utilização do produto.

6.10. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.11. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, sem quantidade mínima.

6.12. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.13. A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica dos produtos de no mínimo 12 (doze) meses, durante todo período de garantia do produto.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- c)** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da contratação, fixando prazo para a sua correção;
- d)** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e)** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a)** Fornecer os itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d)** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento dos itens;
- e)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- f)** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- g)** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- h)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

8. DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da ata.

9.2. Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

9.3. Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93.

9.4. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, --- de ----- de 2022.

.....
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2022

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2022, na classificação abaixo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria de Educação, durante a vigência da ARP, as aquisições dos itens registrados nas quantidades necessárias, de forma parcelada.

5.2. A Contratada deverá fornecer os itens de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.3. O prazo previsto para entrega dos itens deverá ser de até 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

5.4. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega, tão logo esta seja verificada, o prazo para entrega poderá ser prorrogável por igual período;

5.5. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo recebidos/conferidos pelo fiscal contratual, nos horários de expediente;

5.6. Os endereços elencados serão no território do Município de Junqueiro/AL.

5.7. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.8. A licitante fica responsável pela montagem dos itens nos locais designados pela Secretaria solicitante.

5.9. A contratada deverá disponibilizar profissionais para a capacitação de no mínimo um servidor para a correta utilização do produto.

5.10. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

5.11. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, sem quantidade mínima.

5.12. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.13. A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica dos produtos de no mínimo 12 (doze) meses, durante todo período de garantia do produto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da contratação, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento dos itens;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- g) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

7.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da ata.

8.2. Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

8.3. Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93.

8.4. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não manter a proposta;
- 9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 9.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
 - 9.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
 - 10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Junqueiro - Alagoas, -- de -----de 2022.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

Contratante

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]